



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 552, DE 30 DE MAIO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

§ - Único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de aluguel de dependência, na sede do Distrito de Taruman, utilizada durante 20 (vinte) meses pelo Posto Volante de Puericultura.

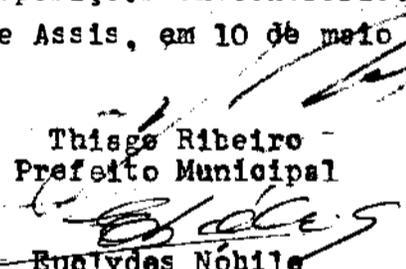
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-31-4-Despesas Diversas-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O crédito ora aberto correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

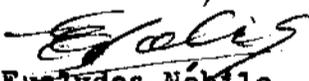
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 10 de maio de 1.958.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo